



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

056

LEI N.º 2.730, DE 04 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE UM
COMPUTADOR E UMA IMPRESSORA PARA
O 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **5º Batalhão de Infantaria Leve**, sediado no município de Lorena, um computador Motherboard FIC AE31, and Audio e Vídeo e uma impressora Desk Jet 840, para serem utilizados nos serviços burocráticos do Batalhão.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Lorena, 04 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação